



EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES NOS PRÊMIOS DO CONGRESSO NACIONAL INTEGRA PORTOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA DE SANTOS

Objeto: Chamamento público para inscrições no Prêmio “Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos” e Regularizar as premiações de artigos, pôsteres e pitches do Congresso Nacional Integra Portos

Realização: Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos e Associação Brasileira e Recursos Humanos de SP – Regional Baixada Santista

Endereço Eletrônico: <https://www.congressocnit.com.br>

Dúvidas: (13) 99719-8963 ou premiocnit.rh@cenepsantos.com.br

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA DE SANTOS**, CNPJ/MF, sob nº 10.918.306/0001-85, a seguir denominada **CENEP-SANTOS** e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS DE SP – REGIONAL BAIXADA SANTISTA**, tornam público para conhecimento dos interessados, que realizará **PREMIAÇÃO** no **CONGRESSO NACIONAL INTEGRA PORTOS**.

CAPÍTULO I

DO PRÊMIO “VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS NOS PORTOS”

1. A FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO

- 1.1.** O Prêmio “Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos” tem por objetivo reconhecer publicamente as instituições públicas e/ou privadas do ambiente portuário que tenham realizado uma ou mais ações de valorização em gestão de pessoas iniciadas no período de 2020 até o fim do primeiro semestre de 2023.
- 1.2.** Nesta primeira edição, o prêmio terá uma única modalidade: “Ações de Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos”
- 1.3.** Não poderão submeter projetos à premiação:
 - 1.3.1.** Os membros dos Conselhos Técnico, Fiscal e Curador da Fundação Cenep;
 - 1.3.2.** Os membros da Diretoria da Fundação Cenep;
 - 1.3.3.** Os membros da Comissão Responsável pela Premiação



2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

- 2.1. A Associação Brasileira de Recursos Humanos de SP da Regional da Baixada Santista designará comissão responsável pela condução do prêmio. A Comissão será formada por, no mínimo, 5 (cinco) membros.
 - 2.1.1. Em sua primeira reunião será definido o(a) Coordenador(a) da respectiva Comissão.
 - 2.1.2. São atribuições do(a) Coordenador(a) da Comissão Responsável:
 - 2.1.2.1. Presidir, abrindo e encerrando os trabalhos da Comissão;
 - 2.1.2.2. Manter a ordem, fazendo respeitar este Edital;
 - 2.1.2.3. Marcar as datas de reuniões;
 - 2.1.2.4. Organizar e sistematizar os dados dos projetos inscritos, enviando-os aos demais integrantes da Comissão com antecedência compatível com a análise prévia das propostas;
 - 2.1.2.5. Vetar indicações;
 - 2.1.2.6. Exercer o voto de desempate, único a quem tem direito;
 - 2.1.2.7. Nomear o Vice Coordenador e um dos integrantes para secretariar os trabalhos da Comissão
 - 2.1.3. São atribuições da Comissão Responsável:
 - 2.1.3.1. Propor alterações do cronograma, caso necessário;
 - 2.1.3.2. Receber as inscrições dos projetos à premiação;
 - 2.1.3.3. Realizar a validação da pré-seleção dos projetos/ações à premiação;
 - 2.1.3.4. Realizar a pontuação dos projetos/ações à premiação
 - 2.1.3.5. Enviar à Diretoria Executiva da Fundação Cenep a relação dos finalistas;
 - 2.1.3.6. Organizar a realização da Premiação, incluindo também as premiações dos Prêmios "Artigo de Destaque", "Pôster de Destaque" e "Pitch de Destaque"
 - 2.1.4. Das reuniões da Comissão:
 - 2.1.4.1. A Comissão realizará, periodicamente, reuniões sigilosas compreendendo uma ou mais sessões para exame e julgamento dos projetos e consideração de qualquer outro assunto que exija o seu pronunciamento.
 - 2.1.4.2. Para efeito deliberativo, deverão contar com a presença de, no mínimo, três dos seus integrantes.
 - 2.1.4.3. As reuniões poderão ocorrer no formato virtual e/ou presencial para discussão de quaisquer assuntos de interesse da premiação.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 3.1. As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico, para cessá-lo: [CLIQUE AQUI](#)
- 3.2. O período para inscrições será de **29/08/2023 a 06/10/2023**.
- 3.3. As inscrições ocorridas após este período serão desconsideradas pela Comissão.



3.4. As Inscrições deverão ser realizadas por Formulário próprio que conterà, dentre outras:

- 3.4.1. Nome da instituição/empresa;
- 3.4.2. Título do projeto;
- 3.4.3. Nome(s) do(s) proponente(s);
- 3.4.4. E-mail(s) e telefone(s);
- 3.4.5. Contexto/histórico;
- 3.4.6. Descrição do Projeto;
- 3.4.7. Data de implantação do projeto;
- 3.4.8. Indicadores;
- 3.4.9. Informações adicionais e evidências da realização

3.5. Se necessário, a comissão poderá requer informações adicionais.

3.6. Os projetos de empresas sem relação qualquer relação ao porto, serão excluídos

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Os projetos/ações serão julgados com absoluta imparcialidade.

4.2. Cada membro da Comissão avaliará os projetos/ações aptos nos seguintes quesitos:

4.2.1. Quanto ao tempo (não cumulativo):

- 4.2.1.1. Ações e projetos implantados há mais de 6 meses: 4 pontos
- 4.2.1.2. Ações e projetos implantados em até 6 meses: 3 pontos
- 4.2.1.3. Ações e Projetos em fase de implementação com conclusão de 60% ou mais: 2 pontos
- 4.2.1.4. Ações e Projetos em fase de implementação com conclusão de inferior a 60%: 1 pontos

4.2.2. Quanto aos indicadores (não cumulativo):

- 4.2.2.1. Há o acompanhamentos da Ação ou Projeto com 90% a 100% dos indicadores do projeto validados - 4 pontos
- 4.2.2.2. Há o acompanhamento da Ação ou Projeto com 70% a 89% dos indicadores do projeto validados - 3 pontos
- 4.2.2.3. Há o acompanhamento da Ação ou Projeto com 51% a 69% dos indicadores do projeto validados - 2 pontos



4.2.3. Quanto aos impactos internos (não cumulativo):

- 4.2.3.1. Geram impacto positivo em mais de 80% dos empregados: 4 pontos
- 4.2.3.2. Geram impacto positivo entre 60 e 79% dos empregados: 3 pontos
- 4.2.3.3. Geram impacto positivo entre 40 e 59% dos empregados: 2 pontos
- 4.2.3.4. Geram impacto positivo abaixo de 39% dos empregados: 1 ponto

4.2.4. Quanto aos impactos externos (cumulativo):

- 4.2.4.1. Geram impacto positivo na comunidade: 2 pontos
- 4.2.4.2. Geram impacto positivo com a família dos participantes: 2 pontos
- 4.2.4.3. Geram impacto positivo com fornecedores e/ou clientes: 2 pontos

4.3. A validação da ação/projeto será feita mediante:

- 4.3.1. Encaminhamento da ação/projeto em formulário digital;
- 4.3.2. Evidências de identificação de indicadores validados por meio de relatório digital;
- 4.3.3. Evidências quanto aos impactos internos, caso houver.
 - 4.3.3.1. A evidência deve possibilitar a identificação quantificável dos empregados afetados/impactados pela ação/projeto
- 4.3.4. Evidências quanto aos impactos externos, caso houver
 - 4.3.4.1. As evidências de impactos externos podem comprovadas com matérias jornalísticas a respeito do projeto, depoimentos escritos e audiovisuais que contemplem o nome e contato das pessoas (respeitando a LGPD) representadas em vídeo, matéria e ou depoimento escrito.

4.4. Serão premiados os 3 (três) primeiros classificados.

4.5. A Comissão realizará o julgamento no período de **09/10/2023 a 13/11/2023**.

- 4.5.1. A nota final da ação/projeto será formada pelo somatório dos pontos, ou seja, a nota máxima será de 18 (dezoito) pontos.
- 4.5.2. A comissão deve pontuar cada quesito e, caso haja discordâncias das pontuações, mesmo após diligência junto à empresa, valer-se-á de votação para deliberação que constará na ata do julgamento.
- 4.5.3. Caso haja empate o(a) Coordenador(a) da Comissão deliberará, podendo, caso queira, requerer manifestação da Diretoria Executiva da Fundação Cenep para subsidiar sua decisão.



5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1. A premiação será divulgada pelas redes do Congresso Nacional Integra Portos e em outros meios que considerar pertinente.
- 5.2. O resultado da Premiação ocorrerá na Cerimônia de Encerramento do Congresso Nacional Integra Portos, em 24 de novembro de 2023
- 5.3. Todos os finalistas serão convidados para participar da Cerimônia de Premiação

6. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DOS FINALISTAS

- 6.1. Ao submeter sua inscrição, o participante automaticamente autoriza a Fundação Cenep e ABRH de SP – Regional Baixada Santista a utilizar o seu nome e sua imagem na divulgação do Prêmio e seus resultados, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à Fundação Cenep ou ABRH de SP – Regional Baixada Santista.
- 6.2. Os vencedores deverão estar à disposição da Fundação Cenep e ABRH de SP – Regional Baixada Santista para atender às solicitações da imprensa quanto à concessão de entrevistas e coletivas durante o ano vigente, a contar da data de divulgação dos resultados da premiação.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 29/08/2023 a 06/10/2023
Avaliação da Comissão Responsável	De 09/10/2023 a 13/11/2023
Premiação	Dia 24/11/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos, bem como a interpretação de suas disposições, serão apreciados em primeira instância pelo Coordenador da Comissão Responsável e em segunda instância pela Presidência da Fundação Cenep.
- 8.2. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva da Fundação Cenep.



CAPÍTULO II

DOS PRÊMIOS "ARTIGO DE DESTAQUE", "PÔSTER DE DESTAQUE" E "PITCH DE DESTAQUE"

- 1.** Conforme consta no Regulamento de Submissão de Artigos Científicos, Pôsteres e Pitches do Congresso Nacional Integra Portos, os melhores trabalhos receberão menção honrosa e premiação na Cerimônia de Encerramento
- 2.** Serão premiados os 10 trabalhos mais bem avaliados, conforme as notas recebidas do Comitê Científico, dentre as seguintes categorias:
 - a. Artigos
 - b. Pôsteres
 - c. Pitches
- 3.** Caberá ao Comitê Científico informar a Comissão Responsável pela premiação, que será a mesma citada no item "2" do Capítulo I, os finalistas. Caso haja empate, o Coordenador do Comitê Científico deliberará.
- 4.** O itens "5", "6" e "8" do Capítulo também se aplicam nesta Premiação
- 5.** Ao submeter sua inscrição, o participante automaticamente autoriza a Fundação Cenep e ABRH a utilizar o seu nome e sua imagem na divulgação do Prêmio e seus resultados, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à Fundação Cenep.
- 6.** Os casos omissos, bem como a interpretação de suas disposições, serão apreciados em primeira instância pelo Coordenador da Comissão Responsável e em segunda instância pela Presidência da Fundação Cenep.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS NOS PORTOS”

Observação: A sua proposta NÃO pode ultrapassar 10 (dez) páginas	
Instituição	
CNPJ	
Título da Projeto	
Nome(s) do(s) Proponente(s)	
E-mail(s)	
Telefone(s)	
Contexto/Cenário:	
(Descreva o contexto ou cenário problema onde a proposta se insere)	
Descrição da Ação de Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos	
(Descreva os detalhes da ação/projeto)	
Situação da Ação/Projeto	
<input type="checkbox"/> Ação/projeto já implantado	
<input type="checkbox"/> Ação/projeto em fase de implantação (conclusão de mais 60%)	
<input type="checkbox"/> Ação/projeto em fase de implantação (conclusão inferior a 60%)	
Data de Implantação do Projeto	
(Caso o projeto já foi implantado, especifique a data de implantação – DD/MM/AAAA)	
Diferencial/Potencial do Projeto:	
(Justifique o potencial do projeto. Qual é o seu diferencial?)	
Indicadores – Há indicadores que monitoram o projeto? () SIM () NÃO	
(Caso haja indicadores, descreva quais são, como são mensurados e seus resultados)	
Impactos e Resultados:	
Há impacto com os empregados? () Sim () Não. Se “Sim”, em qual percentual: ____%	
Há impacto positivo com a comunidade? () Sim () Não	
Há impacto positivo com a família? () Sim () Não	
Há impacto positivo com fornecedores ou clientes? () Sim () Não	
(Descreva os impactos e resultados – econômicos, sociais e etc. - obtidos com o projeto)	

**Estado Atual:**

(Descreva o estado atual do case. Há algum protótipo desenvolvido? Já foi testado ou utilizado em grupos pequenos? Já foi publicado? Já foi patenteado?)

Enquadramento da Projeto no Contexto Portuário

(Justifique a relação do case com a área portuária)

Experiência da Equipe:

(Descrição sucinta da experiência da equipe no projeto)

Informações Adicionais

(Outras informações que considerar importantes para o entendimento/avaliação da proposta e evidências dos pontos citados)